



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### ATO DA MESA Nº 019/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

### RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de agosto de 2020 e retorno no dia 22 de agosto de 2020, com 01 (uma) diária, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Inciso V, do Artigo 3º, da Resolução nº 005/2009, de 29/11/2009, para tratar de assuntos técnicos relacionados ao Legislativo Municipal.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios), serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE INTERINO

SÉRGIO LUIZ BORGES  
2º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2081 Pág. 85/86 Ano IX

Data 24/08/2020

ROBERTO HIROMI  
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: DCD91291

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/08/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**  
Nayane Santa Rosa Mello  
**Código Identificador:**69C87573

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2019, Referente ao **Pregão Presencial nº 120/2019. Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 22/08/2020 e término em 21/08/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 21 de Agosto de 2020.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisângela Macagnan  
**Código Identificador:**593EDAB3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAU  
DECRETO Nº. 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Exonera Servidora de Cargo de Provedimento em Comissão.

*VLADimir ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 13/08/2020, a Senhora SANDRA RAMOS DA CRUZ, inscrita no Registro Geral sob nº. 7.669.654-3 SSP/PR e CPF sob nº. 030.677.899-89, ocupante do cargo de Provedimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I- Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 669/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

*VLADimir ANTONIO BARELLA*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira  
**Código Identificador:**18D3184B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
ATO DA MESA Nº 019/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporá, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de agosto de 2020 e retorno no dia 22 de agosto de 2020, com 01 (uma) diária, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Inciso V, do Artigo 3º, da Resolução nº 005/2009, de 29/11/2009, para tratar de assuntos técnicos relacionados ao Legislativo Municipal.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios), serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente Interino

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:DCD91291

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ATO DA MESA Nº 020/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de agosto de 2020 e retorno no dia 22 de agosto de 2020, com 01 (uma) diária, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, para tratar de assuntos técnicos relacionados ao Legislativo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente Interino

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:6766596A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 649/2020**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2020.

*Registre-se*

*Publique-se*

*Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:13676069

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 650/2020**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir 03 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2020, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZINHO BRIZZI SARDIMS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.252.355-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 525.295.099-72, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2020.

*Registre-se*

*Publique-se*

*Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:843877AB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 615/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 019/2020**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de agosto de 2020 e retorno no dia 22 de agosto de 2020, com 01 (uma) diária, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Inciso V, do Artigo 3º, da Resolução nº 005/2009, de 29/11/2009, para tratar de assuntos técnicos relacionados ao Legislativo Municipal.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios), serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:DCD91291**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2020. Edição 2081  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>